



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N° DE 2014

(Da Sra. Erika Kokay)

Dispõe sobre indenização aos ocupantes de cargo de natureza especial e secretariado parlamentar da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º - Esta lei dispõe sobre indenização que fazem jus os ocupantes de cargo de natureza especial e secretariado parlamentar da Câmara dos Deputados.

Art.2º - O valor da indenização a que se refere o artigo anterior será o da maior remuneração recebida.

Parágrafo único- A indenização corresponderá aos dois últimos anos trabalhados e será paga quando do desligamento do serviço ou exoneração.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação da PEC nº 66/2012, a chamada PEC das domésticas, os que ocupam cargos comissionados no serviço público são os trabalhadores brasileiros com o menor números de direitos reconhecidos (13º salário, férias, previdência social) . Tramita nesta Casa a PEC N.º 53, de 2007, em que se pretende assegurar aos servidores ocupantes de cargo de livre provimento, sem vínculo com a administração pública, alguns dos direitos previstos no art.7º da Constituição Federal, especificamente os consagrados nos incisos II, III, XXI, XXXI, XXXIV. Aprovada a PEC seriam beneficiados os servidores comissionados dos três poderes, Executivo, Judiciário e Legislativo, nos três níveis de governo.

Sem prejuízo da tramitação da referida PEC, entendemos ser possível assegurar aos que exercem a função de secretariado parlamentar e os cargos de natureza especial na Câmara dos Deputados, o direito a uma indenização a ser paga quando esses servidores são desligados dos gabinetes dos parlamentares ou das lideranças partidárias.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A iniciativa tem amparo no art.51, IV, da Seção III, da Constituição Federal, que comete privativamente à Câmara dos Deputados, “**dispor sobre a sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias**”.

Com essa proposta, entendemos ser possível suprir minimamente a lacuna legislativa existente que penaliza os servidores comissionados que prestam relevantes serviços à Câmara dos Deputados.

Esperamos contar com o apoio de nossos pares para a sua aprovação como medida de justiça que se faz a esses honrados trabalhadores.

Sala das Sessões, de de 2014

Deputada Erika Kokay